

PORTARIA Nº 03
DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para realização do Censo Previdenciário, e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 11, incisos I e IV, da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006,

Considerando o DECRETO nº 40.456, de 11 de outubro de 2019 do Governo do Estado, que dispõe sobre a realização do Censo Previdenciário dos servidores públicos estaduais estatutários, celetistas, inativos e pensionistas;

Considerando a PORTARIA nº 22, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de combate a propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do SERGIPEPREVIDÊNCIA;

Considerando o agravamento da pandemia do Coronavírus(COVID-19),

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o Censo Previdenciário dos servidores públicos estaduais estatutários, inativos e pensionistas, até o dia 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Ficam mantidos nos termos desta Portaria, os procedimentos adotados para o envio das documentações, citados na Portaria de nº 70, de 14 de outubro de 2020, para continuidade e finalização do Censo Previdenciário;

Art. 3º - O recadastramento dos servidores públicos estaduais estatutários, inativos e pensionistas deverão seguir o cronograma abaixo:

MÊS DE ANIVERSÁRIO	PRAZO DO RECADASTRAMENTO
JANEIRO E FEVEREIRO	11/01/2021 a 26/02/2021
MARÇO E ABRIL	01/03/2021 a 31/03/2021
MAIO E JUNHO	01/04/2021 a 30/04/2021
JULHO E AGOSTO	03/05/2021 a 31/05/2021

SETEMBRO E OUTUBRO	01/06/2021 a 30/06/2021
NOVEMBRO E DEZEMBRO	01/07/2021 a 30/07/2021

Art. 4º - Os servidores, inativos e pensionistas que não se recadastrarem no prazo do cronograma determinado no Art. 3º desta Portaria terão o pagamento dos salários e benefícios bloqueados no mês subsequente, conforme disposto no Decreto N° 40.456, de 11 de outubro de 2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE – SERGIPEPREVIDENCIA, em Aracaju, 08 de janeiro de 2021.



JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor(a) Presidente